CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 – CEP 17580-970 – Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui o Prêmio Empresário do Ano.

JORGE LUÍS CHICARELLI MARTIN, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA, nos termos do artigo 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica instituído o Prêmio Empresário do Ano, a ser concedido pela Câmara Municipal de Pompeia a empresários que tenham contribuído para o desenvolvimento econômico, social e cultural do município de Pompeia.

Art. 2° Para a concessão do Prêmio, devem ser reconhecidas ações merecedoras de especial destaque em uma ou mais das seguintes áreas temáticas, além de outras que visem ao desenvolvimento do município conforme o disposto no art. 1º desta Resolução:

I - Inovação e Tecnologia;

II - Responsabilidade Social;

III - Sustentabilidade Ambiental;

IV - Geração de Empregos e Desenvolvimento da Comunidade.

Art. 3° Fica vedada a indicação de agente político para receber o Prêmio Empresário do Ano.

Art. 4° A concessão do Prêmio Empresário do Ano constituirá matéria de Projeto de Decreto Legislativo, observando-se o disposto no artigo 104, §1°, alínea "b" e artigo 105 do Regimento Interno, e o seguinte:

I – protocolo, até a primeira sessão ordinária de março, de requerimento para convocação de sessão secreta a fim de deliberar o projeto de decreto legislativo;

II– aprovado o projeto de decreto legislativo, o autor deverá apresentar à Mesa Diretora relato por escrito que contenha informações sobre a atuação do indicado aprovado ao Prêmio;

III - o Prêmio consistirá em uma placa com a inscrição da menção "Prêmio Empresário do Ano" e os termos do Decreto Legislativo de outorga;

IV– a entrega do prêmio acontecerá com a suspensão da sessão, de acordo com o art. 82, inciso VII, do Regimento Interno, em data a ser definida conforme as disposições regimentais.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pompeia, 13 de dezembro de 2023.

JORGE LUÍS CHICARELLI MARTIN
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no local de costume na data supra.

Juliana Zanquetin da Silva Chicarelli
Diretora de Secretaria